

## DECRETO Nº 1121 DE 11 DE OUTUBRO DE 2010

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Denise Predebon Milanesi**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º**- Fica suplementado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais ) a seguinte dotação orçamentária:

12-Educação  
2.030-Manut. do transporte escolar para Ensino Fundamental  
3.3.90.39-Outros serviços terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

**Art.2º**- Servirá de cobertura do crédito adicional suplementar acima a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com o Art.7º, I da Lei 603 de 29/12/2009.

99-Reserva de contingência  
9.999-Reserva de contingência  
9.9.99.99-Reserva de contingência.....R\$ 3.000,00

**Art.3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**, aos onze dias do mês de outubro de 2010.

**Denise Predebon Milanesi**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 11-10-2010

**Delisete M. B. Vizzotto**  
Assessor Administrativo